

LEI N° 871/09

DE 05 DE JUNHO DE 2009.

Autoriza abertura de crédito adicional especial e aponta recursos para cobertura do mesmo.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

06 – Séc. Munic. de Obras, Saneamentos e Transito;

03 – Depto. Mun. de Abastecimento de Água - DMAAT;

2.022 – Conservação da Rede água Municipal;

3.3.50.43.00.00.00.00.0001 – 590 Subvenções Sociais R\$ 12.000,00

Total: R\$ 12.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º da presente Lei a redução das dotações a seguir.

03 – Séc. Munic. de Administração e Fazenda;

01 – Unidades Subordinadas;

2.007 – Manutenção das Atividades da séc. da Adm. e Fazenda;

3.1.90.04.00.00.00.00.0001 – 58 Contr. por Tem. Deter. R\$ 2.000,00;

2.008 - Manutenção das Atividades do controle Interno;

3.1.90.11.00.00.00.00.0001 – 71 Venc. e Vant. Fixas – Pess. Civil R\$ 2.000,00;

04 – Séc. Municipal de Planejamento;

01 – Unidades Subordinadas;

2.009 – Manutenção das Atividades da Séc. do Planejamento;

3.1.90.11.00.00.00.00.0001 – 84 Venc. e Vant. Fixas – Pess. Civil R\$ 8.000,00

Total: R\$ 12.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 05 de junho de 2009.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Júlio Rones de Oliveira Cardoso
Supervisor de Planejamento

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sra. Presidenta,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial e aponta recurso para cobertura do mesmo, objetivando criar dotação para cumprir com o objeto de garantir recursos para repasse de recursos para Sociedade de Abastecimento de Água Trevo Tabai.

O repasse aqui referido já foi autorizado por esta casa na forma da lei nº. 859/09 de 29 de abril de 2009. O repasse pretende auxiliar a S.A.A.T.T. a organizar a distribuição de água tratada, fazer a manutenção da rede e expansão da mesma.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para aprovação deste projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 18 de maio de 2009.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal